



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2856/17

Data 25.04.2017

Súmula. Concede avanço vertical a professores municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido avanço vertical as profissionais da educação que apresentaram Diplomas e requerimentos, se enquadrando no § 1º do Art. 27 da Lei Municipal 234/03. Os profissionais atingidos por este Decreto são os que seguem abaixo, já enquadrados em seus respectivos níveis:

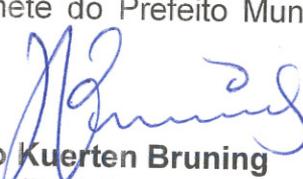
PROFESSOR

Matrícula	Nome	CPF	Nível
583-5/1	Fernando Cezimbra Guimarães	071.240.609-31	PDIII-1
468-5/1	Camila Maria Hanel Bazzo	070.811.229-30	PDII-1

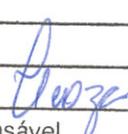
Art. 2º Os professores estarão reenquadrados nos níveis imediatamente superior aos que ocupam no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de abril de 2017.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM

28 - Abril - 2017
Jornal Correio do Lobo
Página 3A
Edição 2631

Ass. Responsável